

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 12/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201109070, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade Bernardo Sayão (FBS), que seria instalada na Rua 09, s/n, Quadra 18, Lote 2, Bairro Residencial Jardim Mariana, no Município de Itapaci, no Estado de Goiás, mantida pela ASTEQ - Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 233, de 06.12.2016, Seção 1, página 12)